

ESTADO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO N° 21.024

Processo n° 510022004-00
Origem: Câmara Municipal de Óbidos
Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2004
Responsável: José Barbosa da Silva
Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Câmara Municipal de Óbidos.
Exercício 2004.
Prestação de Contas.
Remessa intempestiva da prestação de contas.
Aprovação com ressalva.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em APROVAR, com ressalva, as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade de JOSÉ BARBOSA DA SILVA, devendo ser expedido o competente alvará de quitação no valor de R\$ 724.680,36 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de maio de 2011.

Conselheiro José Carlos Araújo
Colares

Presidente da Sessão

Conselheiro Cezar

Relator

Presentes: Conselheiros Alcides Alcântara, Aloísio Chaves, Rosa Hage, Daniel Lavareda, Mara Lúcia e a Procuradora Maria Regina Cunha.